LEI Nº 6.120, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza a contratação temporária, por meio de Processo Seletivo Simplificado - PSS, de profissionais para o exercício de emprego público de Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Farmacêutico, Auxiliar de Farmácia, Técnico em Raio X, Agente Comunitário de Saúde - ACS e Agente Comunitário de Endemias - ACE, no Município de Pato Branco, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal temporário para os empregos públicos de Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Farmacêutico, Auxiliar de Farmácia, Técnico em Raio X, Agente Comunitário de Saúde - ACS e Agente Comunitário de Endemias - ACE, mediante Teste Seletivo Simplificado, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 60, de 17 de julho de 2014, conforme a seguir especificado:

CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS
Assistente em Saúde - Auxiliar de Farmácia	02	Ensino médio completo + curso na área + experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses em assistência farmacêutica (incluso SMS)	40	R$ 1.915,16
Assistente em Saúde - Técnico de Enfermagem	10	Ensino médio completo + formação específica legalmente reconhecida e inscrição no conselho de classe - COREN/PR	40	R$ 2.202,45
Assistente em Saúde - Técnico de Raio X	02	Ensino médio completo + formação específica legalmente reconhecida e inscrição no conselho de classe - CRTR/PR	20	R$ 1.651,83
Enfermeiro	36	Ensino superior completo em enfermagem + registro no conselho de classe correspondente - COREN/PR	40	R$ 6.035,18

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6ACD-6C8C-7947-EA25 e informe o código 6ACD-6C8C-7947-EA25
ICP Brasil

Farmacêutico	02	Ensino superior completo em Farmácia + registro no conselho de classe correspondente - CRF/PR	40	R$ 4.893,97
Agente de Combate a Endemias (ACE)	08	Ensino médio completo, comprovado por meio de certificado de conclusão, acompanhado do histórico escolar	40	R$ 2.604,00
Agente Comunitário de Saúde (ACS)	30	Ensino médio completo, comprovado por meio de certificado de conclusão, acompanhado do histórico escolar	40	R$ 2.604,00
Vencimentos acrescidos do abono salarial no valor de R$ 276,81				

Art. 2º As contratações autorizadas por esta Lei servirão para garantir a continuidade dos serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Executivo Municipal para este fim.

§ 2º As condições, prazos, exigências e critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para a função, constarão no Edital do Processo Seletivo.

§ 3º Os contratados terão seu vínculo empregatício regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 60, de 17 de julho de 2014.

§ 4º As contratações serão precedidas de Teste Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação, e os respectivos contratos terão vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogados uma vez, pelo mesmo período.

Art. 3º Respeitada à quantidade de vagas estabelecida no art. 1º desta Lei, o Executivo Municipal poderá realizar a abertura de teste seletivo simplificado para a contratação dos profissionais previstos no art. 1º pelo prazo de até 01 (um) ano, contado da publicação desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por meio de dotações orçamentárias próprias, constantes no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2023.

(assinado digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6ACD-6C8C-7947-EA25 e informe o código 6ACD-6C8C-7947-EA25
ICP Brasil

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6ACD-6C8C-7947-EA25

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 15/08/2023 16:19:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6ACD-6C8C-7947-EA25